

## **EDITAL Nº 001/2019**

### **CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA POPULAR DO MUNICÍPIO DE RIALMA - ANO 2019**

A Prefeitura Municipal de Rialma, por meio do Prefeito, Sr. Frederico Gonçalves Vidigal, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para concessão de Bolsas de Estudos referente ao ano letivo em curso, aos Estudantes Universitários de Rialma/GO, que estejam regularmente matriculados em entidade de ensino superior “presencial”, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

#### **INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 O presente Edital destina-se a concessão de Bolsas de Estudo para alunos universitários economicamente hipossuficientes, regularmente matriculados em Instituições Particulares de Ensino Superior (IPES), para cursos presenciais, com funcionamento autorizado pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2 As Bolsas de Estudo oferecidas serão definidas conforme dotação orçamentária.

1.3 Para participar da seleção e concessão do “Programa Bolsa Universitária Popular do Município de Rialma” são necessários atender aos seguintes critérios:

- **Comprovadamente ser residente e/ou domiciliado no Município de Rialma-Go.;**
- **Estar cursando o Ensino Superior Presencial;**
- **Garantir frequência escolar de no mínimo 70%;**
- **Não ter outro benefício ou bolsa equivalente;**
- **Possuir renda familiar per capita, igual ou inferior a 1/2 salário mínimo;**

1.4 As concessões das Bolsas de Estudos serão analisadas pela a Comissão de Análise e Seleção.

#### **ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE BOLSA DE ESTUDOS**

2.1. Coordenar e supervisionar, deliberando sobre a implantação e a operacionalização do Programa, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;

2.2. Propiciar a articulação dos demais órgãos e entidades afins, podendo requerer informações, propor iniciativas e providências;

2.3. Avaliar o procedimento de execução do Programa e propor medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento;

2.4 Elaborar e submeter à apreciação da Secretaria de Promoção Ação e Promoção Social a avaliação e aprovação do cronograma de implantação do Programa;

2.5 Receber sugestões, críticas e denúncias e dar-lhes encaminhamento adequado;

2.6 Dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Programa;

2.7 Buscar Entendimento junto aos demais órgãos da administração pública e às instituições privadas de ensino superior, objetivando parcerias;

2.8 Acompanhar os Bolsistas quanto:

- A frequência escolar mínima estipulada pela IPES, onde é discente;
- Acompanhar boletins, observando a não reprovação do discente em qualquer disciplina no período em que for beneficiário do Programa.

1º. A Comissão do presente Processo de Seleção Bolsa Universitária Popular, será nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Decreto Municipal.

## **DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, sito à Rua 01, nº 245, Setor Centro, Rialma - GO, no período de **16/05/2019 à 21/05/2019, das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.**

1º A inscrição do estudante é pré-requisito para obtenção da Bolsa.

2º No ato da inscrição o estudante deverá apresentar a documentação exigida neste edital na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 O(a) candidato(a) interessado(a) a aderir ao Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos deverá apresentar, junto a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, a ficha de inscrição (em anexo) devidamente preenchida, e apresentar 02 (duas) cópias legíveis e em bom estado dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado;



- Comprovante de renda familiar através de Carteira de Trabalho de Previdência Social, 03 (três) últimos HOLERITES e EXTRATO PREVIDENCIÁRIO, que comprove a existência ou não de renda.
- Documentos dos demais membros do grupo familiar: Comprovante de renda através da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou 03 (três) últimos HOLERITES e EXTRATO PREVIDENCIÁRIO que, comprove a existência ou não de renda;
- Caso o candidato e/ou membros do grupo familiar pratiquem atividade autônoma é necessário apresentar comprovante de contribuição junto ao INSS;
- Caso o candidato e/ou membros do grupo familiar pratiquem atividade informal, é necessário apresentar declaração de próprio punho sobre rendimentos que possuem com autenticação em cartório;
- No caso de desemprego apresentar CNIS, este pode ser solicitado junto ao INSS a qualquer momento;
- Declaração de matrícula/rematrícula referente ao ano de 2019 na Faculdade constando o curso, período e valor da mensalidade.

## **DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA POPULAR DO MUNICÍPIO DE RIALMA**

O processo de seleção para a concessão das Bolsas ocorrerá através da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

5.2 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

I – Primeira Etapa: recebimento de documentação exigida e entrevista da Assistente Social na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;

II – Segunda Etapa: Análise e Conferência da documentação entregue à Comissão de Seleção dos processos selecionados na primeira etapa.

1º A avaliação dos candidatos terá como prioridade o grau de vulnerabilidade social.

## **DISPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O PROGRAMA**

**As Bolsas de Estudos serão disponibilizadas para estudantes residentes no Município de Rialma/GO, salvo quando houver necessidade de estudantes Rialmenses residirem fora do município por motivo da graduação cursada.**

Parágrafo Único: Este Edital contempla o **número de 05 (cinco) bolsas, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, limitado à dotação orçamentária para esta finalidade específica, no ano de 2019, conforme disposto na Lei nº 563/91.



## DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para ser considerado(a) candidato(a) ao Programa Bolsa Universitária Popular do Município de Rialma, o(a) estudante deverá atender os seguintes requisitos:

- **Comprovadamente ser residente e/ou domiciliado no Município de Rialma-Go.;**
- **Estar cursando o Ensino Superior Presencial;**
- **Garantir frequência escolar de no mínimo 70%;**
- **Não ter outro benefício ou bolsa equivalente;**
- **Possuir renda familiar per capita, igual ou inferior a 1/2 salário mínimo;**

Não será beneficiado mais de 01 (um) componente no grupo familiar, salvo em caso de extrema necessidade mediante avaliação social criteriosa realizada pela Comissão de Seleção.

Entende-se como grupo familiar (pai, mãe, irmão, irmã, avô, avó, padrasto, madrasta residentes no mesmo endereço).

Parágrafo Único: Candidatos com deficiência, serão reservadas 05 por cento (05%) do total de Bolsas disponibilizadas, caso porcentagem não atingidas, as bolsas reservadas, serão colocadas de volta ao rol de seleção eventual.

## COM RELAÇÃO AO EMPATE

8.1 Em caso de empate no processo de seleção, nos termos da Lei Municipal nº 563/91, o desempate, obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- a) metade ou mais da escolaridade cursada na rede pública;**
- b) matrícula em curso das áreas social, educacional, saúde ou agricultura;**
- c) aluna/candidata mãe solteira;**
- d) pessoa(s) mais idosa(s) no grupo familiar;**
- e) candidato arrimo de família (casado ou não);**
- f) membro(s) do grupo familiar acometido(s) de doença crônica;**
- g) anterior participação em processo seletivo do Programa;**
- h) 02 (dois) ou mais estudantes universitários no grupo familiar;**
- i) candidato trabalhador rural;**
- j) candidato egresso do Sistema Prisional.**



## PRAZOS

9.1 A divulgação em relação ao Programa Bolsa Universitária Popular do Município de Rialma, será realizada através da Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma e da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, através do site [www.rialma.go.gov.br](http://www.rialma.go.gov.br).

Publicação do Edital: **14 de maio de 2019.**

Período de Inscrição e Entrevista com a Assistente Social: **16 a 21 de maio de 2019.**

Período de análise da Comissão de Seleção: **22 a 24 de maio de 2019.**

Divulgação dos aprovados e reprovados: **27 de maio de 2019.**

Protocolização de Recursos: **28 de maio de 2019.**

Análise de Deferimento ou Indeferimento dos Recursos: **29 e 30 de maio de 2019.**

Resultado Final e Homologação da Prefeita Municipal: **31 de maio de 2019.**

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 As Bolsas Universitárias oferecidas pelo Governo Municipal de Rialma têm prazo de seis meses (junho – novembro 2019), prazo este que poderá ser alterado, caso haja necessidade tanto pela parte da Prefeitura de Rialma, quanto por parte do próprio bolsista;

10.2 O aluno que não se inscrever, ou que não preencha os requisitos exigidos conforme este edital perderá o direito a se candidatar ao processo seletivo.

## REFERÊNCIAS

Lei Municipal n°. 563/91, de 11 de novembro de 1991 - Dispõe sobre conceder Bolsas de Estudos a Estudantes Universitários de Baixa Renda no Município de Rialma, Estado de Goiás, Decreto n°. 039/19, de 17 de janeiro de 2019, Dispõe sobre regulamentar a Lei Municipal n°. 563/91.

Edital Referente à Concessão de Bolsa Universitária para o nível Superior - ANO/2019.

Secretaria Municipal de Ação e Promoção de Rialma, Go., aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove. (14.05.2019)



**Marluce Percussor Rêgo Brandão**  
Secretária Municipal de Ação e Promoção Social

**ANEXO I**

EDITAL REFERENTE AO PROGRAMA "BOLSA UNIVERSITÁRIA POPULAR"

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

NOME: _____	Nº INSCRIÇÃO _____
RG: _____	CPF: _____
ENDEREÇO: _____	
TELEFONE: _____	CELULAR: _____
CIDADE: _____	CEP: _____
CURSO: _____	PERÍODO: _____
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE ENSINO SUPERIOR: _____	
_____	

RIALMA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**“PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA POPULAR”**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

PLEITO RESUMIDO:

Rialma, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA